



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 6.503, DE 08 DE MAIO DE 2014.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

RICARDO PINHEIRO SANTANA, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 5.869, de 08 de maio de 2014,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Programa anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

2.	PODER EXECUTIVO
2.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2.10.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – BLOCO DE GESTÃO
10.301.0033.1.502	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BONFIM
4.4.90.51	Obras e Instalações.....R\$ 400.000,00
Fonte – 05	Transferência de Convênios Federais – Vinculados
Aplicação – 300.0055	Construção de Unidade de Saúde do Bonfim
10.301.0033.1.502	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BONFIM
4.4.90.51	Obras e InstalaçõesR\$ 380.000,00
Fonte – 01 - Tesouro	
Aplicação – 310.0000	Saúde Geral
TOTALR\$ 780.000,00	

Art. 2º- Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os seguintes:

01- R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 de 17 de março de 1964;

02- R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do inciso III do § 1º, do artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, da dotação orçamentária, abaixo:



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Decreto nº 6.503, de 08 de maio de 2014.

2.	PODER EXECUTIVO		
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.10.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – BLOCO DE GESTÃO		
10.122.0049.2.034	ENCARGOS DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL		
(9009) 319005	Outros Benefícios da Previdência Municipal.....	R\$	200.000,00
10.122.0083.2.187	GERENCIAMENTO DE MAT. MÉDICO HOSPITALAR		
(9095) 339030	Material de Consumo.....	R\$	80.000,00
(9154) 339039	Outros Serv. Terceiros - P.Jurídicas.....	R\$	<u>100.000,00</u>
Fonte – 01 – Tesouro			
Aplicação – 310.0000 – Saúde Geral			
TOTAL.....			R\$ 780.000,00

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Assis, em 08 de maio de 2014.



RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal



FERNANDO SPINOSA MOSSINI

Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicado no Departamento de Administração, em 08 de maio de 2014.